



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 109/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão extraordinária hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 96, Inciso I, letra "c" da Constituição Federal, combinando com o disposto no Ato Regulamentar nº 02/89, e ainda, apreciando o Processo TRT. nº MA-508/95, a fim de PROVER o cargo de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Coari/AM, através de promoção por critério de merecimento nos termos do § 5º, letra "b" do art. 654 da CLT, combinado com o art. 204 do Regimento Interno do Tribunal, dentre a Lista Tríplice, composta pelos Exmos. Srs. Juízes YONE SILVA GURGEL CARDOSO, MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA e ADILSON MACIEL DANTAS, através de escrutínio secreto, por maioria de votos, resolveu:

PROMOVER, por merecimento, a Exma. Sra. Juíza YONE SILVA GURGEL CARDOSO, à Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Coari/AM, na vaga decorrente da remoção da Exma. Sra. Juíza JOICILENE JERÔNIMO PORTELA à Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Tefé/AM.

Sala de sessões, 16 de junho de 1995.

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno